Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 31/2009

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 25/2009

RECEBIDA: 29 de janeiro de 2009

Nº DO PROJETO: 31/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).
(Para atender a contrapartida dos seguintes convênios: Ginásio Bairro Morumbi e Cadorin, Parque Planalto, Centro Esportivo do Bairro Planalto, Implantação do Parque Baixada e Quadra de Esporte Nossa Terra)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de fevereiro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 30 de janeiro de 2009

RELATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de fevereiro de 2009
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de fevereiro de 2009
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 5 de fevereiro de 2009.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 20/2009

Lei nº 3094, de 5 de fevereiro de 2009.

Decreto nº 5382, de 5 de fevereiro de 2009.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4505, do dia 7 de fevereiro de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SÁBADO, 7 DE FEVEREIRO DE 2009 | ANO XXIII | NÚMERO 4505 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.094 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 – SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte

07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0027.1.023 -Construir ginásios e Quadras de Esportes

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

NSTALAINSTALACOES..... 1000 R$ 143.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte

07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0027.1.052 – Implantação do Parque Planalto
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R $ 23.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCACÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte

07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0027.1.050 – Construção do Centro Esportivo do Bairro Planalto

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R $ 73.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte

07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0027.1.055 - Implantação do Parque Baixada
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R $ 44.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0021.2.165 - Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1000 R $ 100.000,00

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0021.2.166 - Arborização, poda urbana, conservação de trevos

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA1511 R$ 50.000,00

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0021.2.168 - Manter Cooperativas dos catadores de lixo reciclável

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1511 R $ 33.000,00

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0046.1.019 - Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar rest.parques municipais
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES 1510 R $ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 05 de fevereiro de 2009.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.382 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.094, de 05 de fevereiro de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte

07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0027.1.023 -Construir ginásios e Quadras de Esportes

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

NSTALAINSTALACOES..... 1000 R$ 143.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte

07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0027.1.052 – Implantação do Parque Planalto
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R $ 23.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCACÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte

07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0027.1.050 – Construção do Centro Esportivo do Bairro Planalto

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R $ 73.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte

07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0027.1.055 - Implantação do Parque Baixada
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R $ 44.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0021.2.165 - Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1000 R $ 100.000,00

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0021.2.166 - Arborização, poda urbana, conservação de trevos

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA1511 R$ 50.000,00

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0021.2.168 - Manter Cooperativas dos catadores de lixo reciclável

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1511 R $ 33.000,00

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0046.1.019 - Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar rest.parques municipais
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES 1510 R $ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 05 de fevereiro de 2009.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

PROJETO DE LEI Nº 31/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.1.023 -Construir ginásios e Quadras de Esportes			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	143.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.1.052 – Implantação do Parque Planalto			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	23.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.1.050 – Construção do Centro Esportivo do Bairro Planalto			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	73.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.1.055 - Implantação do Parque Baixada			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	44.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	**Fonte**		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0021.2.165 - Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	100.000,00
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	**Fonte**		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0021.2.166 - Arborização, poda urbana, conservação de trevos			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1511	R$	50.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	**Fonte**		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0021.2.168 - Manter Cooperativas dos catadores de lixo reciclável			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1511	R$	33.000,00
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	**Fonte**		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0046.1.019 - Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar rest.parques municipais			
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	1510	R$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 06 Visto

COMISSÃODE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 31/2009

Projeto de lei que propõe seja aberto Crédito no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no valor de R$ 283.000,00(duzentos e oitenta e três mil reais), com a finalidade de atender a contrapartida dos seguintes convênios: Ginásio Bairro Morumbi Cadorin, Parque Planalto, Centro Esportivo do Bairro Planalto, Implantação do Parque Baixada e quadra de Esporte Nossa Terra.

Todo o projeto que recebe verbas Federal ou Estadual, a Prefeitura Municipal tem a obrigação de acrescer a contrapartida do Município.

O Prefeito enviou projetos para o governo Federal sem saber quantos seriam atendidos, devido a isso, não foi colocado no orçamento as contra-partidas dos projetos.

O valor recebido para os projetos mencionados, somam um total de R$ 1.682.500,00 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Todos os recursos que vem para beneficiar os patobranquenses devem ser aproveitados integralmente.

Como as obras relacionadas serão relevantes para os munícipes, nosso **PARECER FAVORÁVEL.**

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 2 de fevereiro de 2009.

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB
Relatora

Claudemir Zanco – PPS

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB
Presidente

Laurindo Cesa – PSDB

Luiz Augusto Silva – DEM

Nelson Bertani – PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 31/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 31/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, créditos dentro da Secretaria Municipal de Educação, Culturae, Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, – dotação orçamentária relativas a Obras e Instalações, destinadas a Construção de Ginásios e Quadras de Esportes, Implantação do Parque Planalto, Construção do Centro Esportivo do Bairro Planalto e Implantação do Parque Baixada, todos com fonte 1000, para atender a contrapartida de convênios.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> "Art.167 – São vedados:
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2009, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possuem saldo para tanto.

Faz-se necessário a adequação do projeto para incluir as fontes de recursos utilizadas nas dotações de suplementação e de redução conforme informado pela contadoria da Prefeitura Municipal.

Feitas as adequações necessárias à matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 19 de janeiro de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2009

Orgao.....: 12 SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao	
18.541.0021.2.164.000	Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construcao de maq					65.000,00	
	Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construcao de maquetes educacionais.						
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	739	Fiscal	01000	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	742	Fiscal	01511	15.000,00		
18.541.0021.2.165.000	Gestao Integrada dos Residuos Solidos Urbanos			160.000,00			
	Gestao Integrada dos Residuos Solidos Urbanos, ampliacao de barracao e aquisicao de equipamentos para reciclagem e estrutura para compostagem.						
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	740	Fiscal	01000	160.000,00		- 100.000,00
18.541.0021.2.166.000	Arborizacao, poda urbana, conservacao de trevos, pracas e jardins			300.000,00			
	Arborizacao, poda urbana, conservacao de trevos, pracas e jardins						
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	741	Fiscal	01000	100.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	757	Fiscal	01511	200.000,00		- 50.000,00
18.541.0021.2.168.000	Manter Cooperativas dos catadores de lixo reciclavel			94.500,00			
	Manter Cooperativas dos catadores de lixo reciclavel						
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	743	Fiscal	01511	94.500,00		-33.000,00
18.541.0046.1.018.000	Implantacao e Manutencao de imovel para aterro sanitario			260.000,00			
	Implantacao do Aterro Sanitario controlado, necessario para a prevencao do meio ambiente e controle de doencas infecto-contagiosas						
4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	670	Fiscal	01511	260.000,00		
18.541.0046.1.019.000	Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e rest.parques municipais					200.000,00	
	Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e rest.parques municipais						
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	669	Fiscal	01510	200.000,00		- 100.000,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.555.500,00	0,00	1.600.500,00	487.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.555.500,00	0,00	1.600.500,00	487.500,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	460.000,00	3.183.500,00	0,00	3.156.000,00	487.500,00	3.643.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	460.000,00	3.183.500,00	0,00	3.156.000,00	487.500,00	3.643.500,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

MENSAGEM Nº 025/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -29-Jan-2009-16:21-000001-1/2

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).

A abertura de Crédito Especial se faz necessária para atender a contrapartida dos seguintes convênios: Ginásio Bairro Morumbi e Cadorin, Parque Planalto, Centro Esportivo do Bairro Planalto, Implantação do Parque Baixada e Quadra de Esporte Nossa Terra.

Considerando a urgência que a providência requer e contando com a compreensão dos ilustres componentes dessa Casa de Leis, solicitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de janeiro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 31/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER 07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 27.812.0027.1.023 -Construir ginásios e Quadras de Esportes 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	143.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER 07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 27.812.0027.1.052 –Implantação do Parque Planalto 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	23.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACÃO,CUL.ESPORTE E LAZER 07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 27.812.0027.1.050 – Construção do Centro Esportivo do Bairro Planalto 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	73.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER 07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 27.812.0027.1.055 - Implantação do Parque Baixada 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	Fo 1000	R$	44.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

18.541.0021.2.165 - Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1000 R$ 100.000,0

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0021.2.166 - Arborização, poda urbana, conservação de trevos
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA 1511 R$ 50.000,00

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0021.2.168 - Manter Cooperativas dos catadores de lixo
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1511 R$ 33.000,00

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0046.1.019 - Recuperar fundos de vales e matas ciliares,
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES 1510 R$ 100.000,0

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA